



CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO  
DE PROJETO PARA AVALIAÇÃO E POSSÍVEL  
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
nº 001/2016



FONE/FAX (43) 3555-1313 - FONE: (43) 3555-1267  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro  
CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: gabinete@japira.pr.gov.br

Memorando nº 010/2016/GAB

Japira, 1º de março de 2016.

A Senhora  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO  
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos  
Nesta.

Prezada Senhora,

Diante da necessidade de contratar um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. nº 98/2016 – doc. anexo), vimos pelo presente solicitar a abertura de um Procedimento Licitatório para realizar a referida contratação para efetuar os serviços de acordo com o requisitado.


Atenciosamente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 03/03/16

às \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ hs Nº \_\_\_\_\_



Elisangela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 98/2016

Inquérito Civil nº. MPPR-0061.14.000185-2

Ibaiti, 1 de Fevereiro de 2016.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBAITI, com atuação junto ao PATRIMÔNIO PÚBLICO, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26 da Lei nº. 8.625/93, vem por intermédio deste, **REQUISITAR** que seja elaborado um projeto técnico de restauração florestal, por técnico devidamente habilitado, com recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, que contenha no mínimo uma planta do local a ser recuperado, cronograma de execução, espécies a serem utilizadas e tratos culturais a serem executados, devendo o projeto ser analisado e aprovado pelo IAP, referente ao Auto de Infração nº. 100896, correspondente à área de 1,0 (um) hectare, a ser restaurada, em razão do corte irregular de 67 árvores nativas no Bairro Pico Agudo.

Para o integral cumprimento do requisitado, confere-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de seu recebimento, sob pena de ajuizamento da ação cabível.

**IVAN BARBOSA MENDES**  
Promotor de Justiça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, centro, Japira/PR  
CEP: 84.920-000

De 129/2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 31 de março de 2016.

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Preliminarmente á autorização de abertura de licitação, mediante solicitação expedida pelo Sr. Prefeito Municipal WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, visando a necessidade da contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016), informamos que o menor valor proposto é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme orçamentos (anexos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação (**Prefeito Municipal**).

Cordialmente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
**Diretora do Departamento de Licitações e Contratos**



# CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E PERÍCIA JUDICIAL AMBIENTAL

CNPJ 12.237.461/0001-61



O custo do cuidado é sempre menor que o custo do reparo.

Prezado Sr.  
Marcelo Pangone  
Prefeitura Municipal de Japira - Paraná

Ibaiti, 04 de março de 2016

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Assunto: Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD

Área: 1,0 (um) hectare

Local da obra: Bairro Pico Agudo


Município: Japira

### **Orçamento do Projeto:**


- Diagnóstico Ambiental: R\$ 1.000,00
- Planejamento ambiental: R\$ 1.200,00
- Levantamento da Área Topográfica – R\$ 300,00
- Relatório do Projeto – R\$ 1.500,00

Total do Orçamento: R\$ 4.000,00

KUKA Ambiental

  
\_\_\_\_\_  
Karla Kuka  
Bióloga  
CRBio 28.401-07D

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Karla Kuka Martini Delfine  
Bióloga e Gestora ambiental  
CRBio 28.401-07D



# CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E PERÍCIA JUDICIAL AMBIENTAL

CNPJ 12.237.461/0001-61



O custo do cuidado é sempre menor que o custo do reparo.

## CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL

Prezado Sr. Marcelo Pangone  
Prefeitura Municipal de Japira - Paraná

Ibaiti, 04 de março de 2016.

Mediante contato via telefônico, venho por meio desta oferecer meus serviços de consultoria em Projetos de Meio Ambiente.

Na hipótese de as negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, ou seja, até a data de 04 de junho de 2016, comprometo-me a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Ciente de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardo retorno e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Karla K. Martini Delfine  
Bióloga  
CRBio 28401-07 D

KUKA Ambiental  
*Km*  
Karla Kuka  
Bióloga  
CRBio 28.401-07D

*Kmartini*  
Karla Kuka Martini Delfine  
Bióloga e Gestora ambiental  
CRBio 28.401-07D



# CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E PERÍCIA JUDICIAL AMBIENTAL



CNPJ 12.237.461/0001-61

*O custo do cuidado é sempre menor que o custo do reparo.*

## 1 – Dados da consultoria

Bióloga registrada no Conselho Regional de Biologia – CRBio07, profissional da área de meio ambiente há 14 anos na prestação de serviços ambientais.

## 2 – Objetivo da prestação de serviço

O escopo deste Projeto tem como realizar os seguintes trabalhos de: Diagnóstico Ambiental, Planejamento Ambiental, Levantamento da área topográfica e a apresentação do Relatório ambiental.

## 3 – Regime de execução

A execução será realizada mediante trabalho a campo “visita *in locu*” e escritório.

## 4 – Validade do Orçamento

90 dias

## 5 – Investimento - Detalhamento do Orçamento:

- Diagnóstico Ambiental: R\$ 1.000,00
- Planejamento Ambiental: R\$ 1.200,00
- Levantamento da Área Topográfica: R\$ 300,00
- Relatório do Projeto: R\$ 1.500,00

## 6 – Condições de pagamento

O total do serviço é de R\$ 4.000,00 – forma de pagamento: 30% de entrada (R\$1.200,00) na Contratação do Trabalho e o restante (R\$ 2.800,00) na entrega do trabalho.

Banco Bradesco – Ag. 969 – C/c 21171-0

Banco Sicredi – Ag. 0720 – C/c 65500-7

Banco do Brasil – Ag. 0602-5 – C/c 14189-5

Nota Fiscal eletrônica encaminhada via e-mail ao contratante mediante pagamento.

## 7 – Condições Gerais da Proposta

Os trabalhos propostos serão coordenados pela Bióloga Esp. Karla Kuka Martini Delfine, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.



# CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E PERÍCIA JUDICIAL AMBIENTAL

CNPJ 12.237.461/0001-61




O custo do cuidado é sempre menor que o custo do reparo.

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 90 dias, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V. As., com a assinatura do pertinente **de acordo** para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,

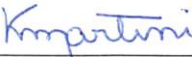
  
Karla Kuka Martini Delfine  
Bióloga esp. Gestão Ambiental  
CRBio 28.401-07D

KUKA Ambiental – Serviços de Consultoria, Assessoria em Projetos de Meio Ambiente

De acordo,

Ibaiti – PR, 04 de março de 2016.

  
Karla K. Martini Delfine  
Bióloga  
CRBio 28401-07 D

  
Resp. Técnica  
KUKA Ambiental  
CNPJ nº 12.237.461/0001-61

KUKA Ambiental  
  
Karla Kuka  
Bióloga  
CRBio 28.401-07D



## PROJETO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD)

Prezado Sr. Marcelo Pangone

**Objeto do Orçamento:** O escopo deste Projeto tem como objetivo realizar os seguintes trabalhos: o Diagnóstico Ambiental, Planejamento Ambiental, Levantamento da Área Geotopográfico e Relatório do Projeto;

**Orçamento e Execução por:** Virgílio César Machado

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Japira - PR;

**Validade do Orçamento:** 30 dias;

**Prazo de entrega do Trabalho:** Se as informações e a documentação estiverem corretas será entregue no Prazo de 70 dias já com o tempo de levantamento de Campo;

**Pagamentos:** R\$ 4.400,00 – Forma de pagamento 30% de entrada (R\$ 1.320,00) na Contratação do Trabalho e os outros 70% (R\$ 3.080,00) na entrega final conforme o cronograma de trabalho;

Sem mais, reiteramos o nosso agradecimento pela solicitação dos Serviços a serem Prestados.

Att,



Virgílio César Machado

Gestor Ambiental & Consultor Florestal

CREA: PR-115674/D



VIRGÍLIO CÉSAR MACHADO  
- GESTOR AMBIENTAL -  
CREA-PR 115674/D

GEOPLAN - CURIÚVA  
MACHADO COLLER & TORRES LTDA - ME  
CNPJ: 17.003.877/0001-39  
CREA-PR 57910

Curiúva, 16 de Março de 2016



## PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao senhor  
**Marcelo Pangone**  
Prefeitura Municipal de Japira/PR

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta para execução de trabalhos.

Assunto: Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD

Área: 1,0 (Um) hectare

Local da obra: Bairro Pico Agudo

Município: Japira

### Orcamento do projeto

01. Diagnóstico ambiental.....	R\$ 1.200,00
02. Planejamento ambiental.....	R\$ 1.300,00
03. Levantamento de Área Topográfica.....	R\$ 500,00
04. Relatório do Projeto.....	R\$ 1.650,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO.....</b>	<b>R\$ 4.650,00</b>

No ensejo de mais uma oportunidade, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Em 16 de março de 2016.

Atenciosamente

**João Francisco Rocha Loures Filho**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-PR 105249/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 04/04/2016

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 01/03/2016, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016), no valor proposto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

**09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**002 Meio Ambiente**

**18.541.0009.2056 Proteção ao Meio Ambiente**

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

03680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

É a informação.

Atenciosamente

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**

Contadora

CRC/PR nº 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 05/04/2016.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016).

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 05/05/2015, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo a forma de pagamento do total do serviço de 30% perfazendo o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na assinatura do contrato e o restante no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) na entrega dos trabalhos. As parcelas serão pagas mediante apresentação de NF/F devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

**EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO**  
Diretor do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO

**DE:** PROCURADORIA JURÍDICA

**PARA:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### ***I - DOS FATOS:***

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico, sobre a necessidade da contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016), sendo informado que o menor valor proposto apresentado é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

### **II - DO PARECER:**

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Portanto, dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Analisando detidamente o presente caso, verifica-se que o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), para a contratação de pessoa física para recebimento e entrega dos alimentos da Agricultura Familiar, referente ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme Termo de Adesão nº 1753/2014, Processo 71000.110828/2014-27, pelo período de 8 (oito) meses, não ultrapassa o teto estipulado em lei.

O art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Desta forma a dispensa de licitação com base neste dispositivo, em razão do valor, é aplicável para aquisições ou contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, verificamos que a solicitação dos serviços não ultrapassará este valor, estando assim plenamente justificada a hipótese de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso II da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feitas com pessoas, que apresentem a documentação no tocante quando se tratar de pessoa física: RG, CPF ou outro documento oficial com foto, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CÓPIA DO TE ACOMPANHADO O COMPROVANTE DO ÚLTIMO PLEITO ELEITORAL e COMPROVAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDO PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ e quando se tratar de pessoa jurídica: CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES (SE HOVER) ou REGISTRO EMPRESA INDIVIDUAL acompanhado de cópia do RG do Responsável Legal, COMPROVANTE DO CNPJ e CND'S MUNICIPAL, ESTADUAL, PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO/INSS, FGTS, TRABALHISTA.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 07 de abril de 2016.

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 10 de maio de 2016.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SRA. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
SR. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 01/03/2016, referente à contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016), informamos que o menor valor proposto é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Informamos que acatamos o Parecer Jurídico, expedido em 07/04/2016 pela Procuradora Jurídica Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI, sendo DISPENSÁVEL a licitação em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Informamos ainda, que foi apresentada a documentação solicitada para a empresa KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar á Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão de Licitação





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110685303-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KARLA KUKA MARTINI DELFINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) CESAR MARTINI PRIMO		(mãe) MARIA DE FATIMA KUKA MARTINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-05-1977	IDENTIDADE número 6.398.150-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 017.342.089-37	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA HILDA GUARNIERI WATFE		NÚMERO 203	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE SÃO MIGUEL	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO N
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KARLA KUKA MARTINI DELFINE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ELIAS CECILIO		NÚMERO 180	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE E CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7490-1/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO -SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE		
Atividades secundárias 8599-6/99	-ATIVIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-07-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.237.461/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Karla Kuka Martini Delfine - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 28-01-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kmartini</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Fátima Tatiana Fonseca*  
RG: 7 756.115-3 SSP/PR  
RELATOR  
31 JAN 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2014  
SOB NÚMERO: 20140554106  
Protocolo: 14/055410-6, DE 31/01/2014  
Empresa: 41 1 0685303 5  
KARLA KUKA MARTINI DELFINE ME  
*Smotta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: 08/12/1998

PELA: FEO

TIPO SANGÜÍNEO  
FATOR RH:  
'O' Pos.

POLEGAR DIREITO

*Kuyartini*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI N. 6.206 DE 07/05/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA**  
**CRBio-07-PR**

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. N. 28401-07D      HOMOLOGADO: 01/12/2000      EXPEDID: 30/08/2006

NOME: **KARLA KUKA MARTINI DELFINE**

FILIAÇÃO: César Martini Primo  
          Maria de Fátima Kuka Martini

NACIONALIDADE: Brasileira      NATURAL DE: Quatiguá - PR

NASCIDO(A): 12/05/1977      CIC: 017.342.089-37

REG. GERAL: 6.398.150-8      ORÇAO EXPEDIDOR: SSP- PR

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DO CRBio

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.237.461/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KARLA KUKA MARTINI DELFINE - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KUKA AMBIENTAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R ELIAS CECILIO</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3546-1103</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2016** às **11:35:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014593511-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.237.461/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12237461/0001-61  
**Razão Social:** KARLA KUKA MARTINI DELFINI  
**Endereço:** RUA JONAS MARQUES DA SILVA 176 / CENTRO / IBAITI / PR /  
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2016 a 21/05/2016

**Certificação Número:** 2016042202332136296510

Informação obtida em 27/04/2016, às 14:14:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARLA KUKA MARTINI DELFINE - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.237.461/0001-61  
Certidão nº: 41722645/2016  
Expedição: 27/04/2016, às 14:15:16  
Validade: 23/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARLA KUKA MARTINI DELFINE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.237.461/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA 579/2016

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/07/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QE5T244CCUBZ

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: KARLA KUKA MARTINI DELFINE - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

42463

12.237.461/0001-61

708

#### ENDEREÇO

RUA ELIAS CECILIO, 180 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

#### ATIVIDADES

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Observações:

  
WALDIRENE VIGILATO ROCHA

RG 5.553.481-0 SSP/PR  
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO  
Portaria N° 024 de 07/01/2013

Ibaiti, 28 de Abril de 2016

Emitido por: GABRIEL RODRIGUES BESERRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KARLA KUKA MARTINI DELFINE - ME**  
**CNPJ: 12.237.461/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:35:02 do dia 09/05/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2016.

Código de controle da certidão: **B4B0.20C7.CEBD.CFA5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADA:** KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME.

**OBJETO:** contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016).

**VALOR:** valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 11 de maio de 2016.

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-PMJ

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2016-PMJ** referente à contratação da empresa KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a contratação, da empresa KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME, inscrita no CNPJ Nº 12.237.461/0001-61, sendo apresentada toda documentação solicitada.

Publique-se.

Japira, 11 de maio de 2016.

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-PMJ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA  
CONTRATADA: KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME.  
OBJETO: contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016).  
VALOR: valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 11 de maio de 2016.

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-PMJ  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016-PMJ referente à contratação da empresa KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a contratação, da empresa KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME, inscrita no CNPJ Nº 12.237.461/0001-61, sendo apresentada toda documentação solicitada.

Publique-se.

Japira, 11 de maio de 2016.

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR**  
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252 - fax 3565 1288  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 23/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016, objetivando a Aquisição de pneus, protetores de câmaras e câmaras de ar para a frota municipal, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: MODELO PNEUS LTDA, no valor total de R\$ 111.036,00 (Cento e onze mil e trinta e seis reais). JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI EPP, no valor total de R\$ 224.941,00 (Duzentos e vinte quatro mil novecentos e quarenta e um reais) e ISM COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME no valor total de R\$ 31.116,00 (Trinta e um mil cento e dezesseis reais). São José da Boa Vista, 12 de maio de 2016.

Willys Manoel Barbosa  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**DECRETO 1.402/2016.**

Ementa: Aposenta Moacir Gonçalves dos Santos Filho.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

**Decreto:**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição ao servidor MOACIR GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, RG. 2.120.009/PR, no cargo de Motorista de Ônibus, no valor de R\$ 1.022,62.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 1.261/2015.

Siqueira Campos, 12 de maio de 2016.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS  
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016 – PMSJBV  
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 06/2016 constituída pelos senhores Willys Manoel Barbosa - Presidente, Silvio Sandro de Souza – Secretário e William Estati de Oliveira - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 02/2016 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	Construtora C.S.A. Ltda ME	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma do Hospital Municipal São José, com fornecimento do projeto executivo, para finalização de remanescente de obra, em conformidade com projetos, planilhas orçamentárias e cronogramas integrantes do Convênio nº. 030/2014, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Município de São José da Boa Vista, com intervenção da Paraná Edificações.	R\$ 426.920,25

São José da Boa Vista, 13 de maio de 2016.

Willys Manoel Barbosa  
Presidente da Comissão

Silvio Sandro de Souza  
Secretário

William Estati de Oliveira  
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Resumo de Edital nº 05/2016 – Tomada de Preço  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.  
ABERTURA: 01 de Junho de 2016 – Hora: 09h00min.  
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.  
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.  
Siqueira Campos, 13 de Maio de 2016.  
Robson da Silva Reis  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
REF: PREGÃO PRESENCIAL 18/2016

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregoeiro presencial nº 18/2016, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	MODELO PNEUS LTDA	08, 09 e 10	R\$ 111.036,00
02	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44 e 45	R\$ 224.941,00
03	ISM COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME	19, 28, 29, 30, 40, 41, 42 e 46	R\$ 31.116,00

São José da Boa Vista-Pr, 12 de maio de 2016.

Willys Manoel Barbosa.  
Pregoeiro Oficial

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA  
CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Piauí, 1546  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

**INFORMATIVO**  
TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTES JORNAL

Site: www.correionoticias.com.br  
diagramacao@correionoticias.com.br

**REPRESENTAÇÃO**  
MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA  
Rua Dep. Altão de A. Barbosa, 78 conj. 03  
Boa Vista - Curitiba PR  
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

**DIREÇÃO**  
Elizabete Góis  
**REDAÇÃO**  
Izabela Machado, Regiane Romão, Gilberto Gimenes, Isamara Machado  
**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374-PR  
**DIAGRAMAÇÃO**  
André Machado  
**ADMINISTRATIVO**  
Gléisni Machado, Claudenice Machado  
**COLUNISTA**  
Gléisni Machado

Siqueira Campos  
Condição/Preço  
Curitiba  
Figueira  
Itaí  
Japira  
Jatobá  
São do Itararé  
Carpólis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quilgatil  
Jacomércio  
Conselheiro Marinho  
Piraíto

Tomazina  
Curitiba  
Rancho Alegre  
Floreópolis  
São Jerônimo da Serra  
São Antônio da Platina  
Ampoi  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santa Antônia do Paraná  
Congonhas  
Ibambocá  
Santa Mariana  
Ladópolis

Sertãozinho  
Carriáris  
Primeiro de Maio  
Floreópolis  
São Jerônimo da Serra  
São Antônio da Platina  
Ampoi  
Jaguariaíva  
Sergipe  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiaí do Sul  
Andra

Abati  
Carriáris  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Serra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Sela Vista do Pinheiro  
Ribeirão Claro

**FILIADO A**  
Associação dos  
Jornais Diários do  
Interior do Paraná

**adi**

CIRCULAÇÃO



## Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

<b>Comprovante emitido em:</b>	16/05/2016 14:41:01
<b>Código da Publicação:</b>	3323
<b>Nome da Publicação:</b>	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-PMJ
<b>Data da Veiculação:</b>	16/05/2016 às 08h:48min
<b>Data da Publicação:</b>	16/05/2016 às 08h:48min
<b>Numero do Ato:</b>	001/2016
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
<b>Tipo:</b>	Aviso de Dispensa de Licitação
<b>Ementa:</b>	

<b>Situação:</b>	publicado
<b>Assunto:</b>	contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016).



# Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



## Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

<b>Comprovante emitido em:</b>	16/05/2016 14:41:25
<b>Código da Publicação:</b>	3324
<b>Nome da Publicação:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2016-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
<b>Data da Veiculação:</b>	16/05/2016 às 08h:49min
<b>Data da Publicação:</b>	16/05/2016 às 08h:49min
<b>Numero do Ato:</b>	001/2016
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
<b>Tipo:</b>	Aviso de Dispensa de Licitação
<b>Ementa:</b>	

<b>Situação:</b>	publicado
<b>Assunto:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2016-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 034/2016 de 01/03/2016.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2016, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor ALEXANDRE DONIZETE GARCIA de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 01 de março de 2016.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:7596988100  
0152

Digitally signed by MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.03.04 15:35:48 -03'00'



# Município de Japira - 2016

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 1/2016



Equipamento

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37112-2	12.237.461/0001-61	KARKA KUJKA MARTINI DELFINE	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 1/2016



Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37112-2 KARKA KUKA MARTINI DELFINE			CNPJ: 12.237.461/0001-61	Telefone:	Status: Classificado		4.000,00	
Representante: 37113-1 KARLA KUKA DELFINI MARTINE								
Lote 001 - Lote 001							4.000,00	
001	3527 PROJETO PARA AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTA	SE	1,00	Classificado		4.000,00	4.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>4.000,00</b>	





# Município de Japira - 2016

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 1/2016

Equipiano

Página:1

Data abertura: 11/05/2016

Data julgamento: 11/05/2016

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 12.237.461/0001-61	
				Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
001	PROJETO PARA AVALIAÇÃO E	SERV	1,00	4.000,00 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				4.000,00	

CNPJ: 12.237.461/0001-61 - KARKA KUKA MARTINI DELFINE

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5514 d





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 002/2016-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, e a empresa **KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME**, objetivando a contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016), conforme especificações constantes no Objeto do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2016-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa **KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME**, inscrita no CNPJ Nº **12.237.461/0001-61**, com sede na RUA ELIAS CECÍLIO, Nº 180, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, representada pela Sra. **KARLA KUKA MARTINI DELFINE**, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº **017.342.089-37** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.398.150-8/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2016-PMJ**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O presente contrato tem por objeto a contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016).

**Parágrafo único:** A empresa **KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME**, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a prestar os serviços referentes ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2016-PMJ**, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA** o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo menor preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

- O pagamento será efetuado á **CONTRATADA** da forma como segue:
  - 30% de entrada na assinatura do contrato perfazendo o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),
  - E o restante na entrega dos trabalhos, perfazendo o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
- Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas, devidamente atestadas pelo Setor competente.
- Contas corrente disponíveis: BANCO BRADESCO – Ag. 969, C/C 21.171-0, BANCO SICREDI – Ag. 0720, C/C 65.500-7, ou BANCO DO BRASIL – Ag. 0602-5, C/C 14.189-5.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento á **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

A despesa para o processamento e pagamento do objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** correrão á conta da Dotação Orçamentária nº 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 002 Meio Ambiente; 18.541.0009.2056 Proteção ao Meio Ambiente; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 03680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) ; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

*Handwritten signatures*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços–

1. O prazo para conclusão dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;
2. O objeto adjudicado deverá ser executado conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016).

## CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes–

### 1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1.1. Dar á CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### 2) Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 2.1. Executar os serviços conforme exigências determinada da Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016).
- 2.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços;
- 2.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- 2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93)

## CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Fica estipulada no presente Contrato uma multa á CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE em 24 (vinte e quatro) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

## CLÁUSULA NONA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência 31/12/2016, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2016-PMJ.


## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira, 18 de maio de 2016.  
  
KARLA KUKA MARTINI DELFINE  
Karla Kuka Martine Delfine-ME  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



## Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

<b>Comprovante emitido em:</b>	20/05/2016 08:58:14
<b>Código da Publicação:</b>	3337
<b>Nome da Publicação:</b>	EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2016-PMJ
<b>Data da Veiculação:</b>	19/05/2016 às 14h:56min
<b>Data da Publicação:</b>	20/05/2016 às 08h:00min
<b>Numero do Ato:</b>	002/2016
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
<b>Tipo:</b>	Extrato de Contrato
<b>Ementa:</b>	

<b>Situação:</b>	publicado
<b>Assunto:</b>	O presente contrato tem por objeto a contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 - fone/fax (043) 3565-1252  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

**EDITAL 027/2016**

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº005/2015

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 005/2015 e 030/2015 e na Portaria 049/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais realizado nos termos do Edital nº 005/2015;

CONSIDERANDO o Ofício 31/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que não há mais classificados na lista da espera para as vagas reservadas para afrodescendentes;

CONSIDERANDO que a Candidata Rosângela do Rocio de Azevedo, convocada através do Edital 028/2016, apresentou Termo de Desistência;

**RESOLVE:**

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

**CARGO: PROFESSOR**

**CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome	Doc. Identidade
15ª	Regiane Reis	6.977.975-1

II - A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 18 a 24 de Maio do ano de 2016, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 005/2015, sob pena de perder o direito a contratação.

III - A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 005/2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

São José da Boa Vista-PR, 17 de Maio de 2016

Pedro Sergio Kroneis  
Prefeito do Município

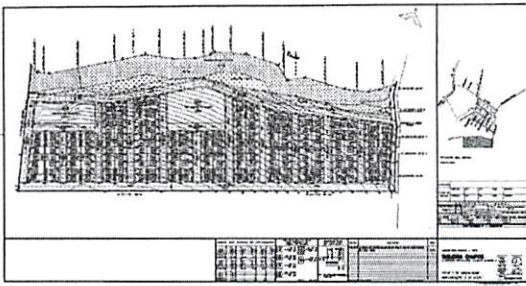
**EDITAL**

**MARCOS ANTONIO DRUMMOND, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná,**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei 6.766, de 19.12.1979, que o MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, por seu Prefeito Fabiano Lopes Bueno, depositou neste Serviço Registral, à Rua Mal. Deodoro, 1.711, Centro, o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, compreendendo a área total de 96.800,00m², devidamente registrado junto a Matrícula 16.303, Livro 2 - Registro Geral, visando o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM THEREZA", Conjunto Habitacional Siqueira Campos II, com destinação social residencial em cooperação com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, contendo 193 lotes, 02 áreas institucionais e 01 área verde; além de 15 ruas, tudo conforme constam do ato de aprovação pelo Decreto Municipal nº 1.396/2016, de 28/04/2016 (publicado no Jornal Correio de Notícias de Siqueira Campos, em 29/04/2016) da Prefeitura Municipal desta cidade e da planta e memorial descritivo aprovados pela municipalidade. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para individualização dos lotes, contidas no memorial descritivo e planta, ficarão fazendo parte integrante dos registros e serão lançadas nos respectivos campos das novas matrículas.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação neste jornal e, não havendo, será feito o insinelo do registro. Siqueira Campos, 15 de maio, 2016.

**MARCOS ANTONIO DRUMMOND**  
Oficial Substituto do Serviço de Registro  
de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016-PMJ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME. DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 95/2016). DO VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo menor preço apresentado. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 31/12/2016, podendo o critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibitiá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 18 de maio de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

KARLA KUKA MARTINI DELFINE  
Karla Kuka Martini Delfine-ME  
CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/ME nº 77.778.801/0001-07  
Rua Dr. Marina de Camargo nº 140 - Fone/Fax: (43) 3561-1153  
CEP 86.480-000 - E-mail: camaraconselho@japira.com.br

**PORTARIA Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão da Progressão Horizontal por Meritamento e Conhecimento da Servidora Pública da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal por Meritamento e Desempenho, a servidora efetiva da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, abaixo relacionada, na forma prevista nos artigos 26, 30 e 31, todos da Lei Municipal nº 463/2011, passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado na tabela abaixo:

NOME	CARGO	DATA DO DIREITO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERENCIAL - PROGRESSÃO POR MERITAMENTO	PROGRESSÃO POR MERITAMENTO	PROGRESSÃO POR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
Andréia Vivian Amaral Valentini	Auxiliar Jurídica	28.08.2014	Emprego Superior Completo	CLASSE A - 4 - 6 ANOS - 4 % (quatro por cento) - Progressão dos Beneficiários Anexo II, da LM nº 463/2011.	3 % (três por cento) - Artigo 26, parágrafo 1º, inciso II, da LM nº 463/2011.	1% (um por cento) - 80 (oitenta) horas - Artigo 30, inciso III, alínea "a", da LM nº 463/2011.	3% (três por cento) - 3 (três) meses - Artigo 31, "caput", da LM nº 463/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), 20 de maio de 2016.

LEONARDO PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 30/2016

OBJETO: Registro de preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de doze meses. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 06/06/2016. ABERTURA: 06 de junho de 2016 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br). Siqueira Campos, 19 de maio de 2016. **Miriam de Souza Barbosa Lemes Pregoira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 31/2016

OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 07/06/2016. ABERTURA: 07 de junho de 2016 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br). Siqueira Campos, 19 de maio de 2016. **Miriam de Souza Barbosa Lemes Pregoira**

**JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA**

CNPJ: 07.117.234/0001-62  
REDAÇÃO JORNAL Site: [www.correionoticias.com.br](http://www.correionoticias.com.br)  
Rua Piauí, 1546 diagramacao@correionoticias.com.br  
Siqueira Campos - Paraná

**REPRESENTAÇÃO**

MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA  
Rua Dep. Alípio de A. Barbosa, 76 conj. 03  
Boa Vista - Curitiba PR  
Fone: 41-3079-4868 | Fax: 41-3079-3833

direção  
Elizabela Galis  
REDAÇÃO  
Isaete Machado, Regiane Romão,  
Gilberto Gimeses, Isamara Machado  
JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374-PR  
DIAGRAMAÇÃO  
André Machado  
ADMINISTRATIVO  
Glenis Machado, Claudineia Machado  
COLUNISTA  
Glenis Machado

Siqueira Campos  
Coritiba  
Curitiba  
Itaí  
Japira  
Júlio  
Salto do Itaipu  
Kapópolis  
Juazeiro do Norte  
Oaxapampa  
Quilombos  
Iracaraí  
Conselheiro Mairinck  
Pinhal

Tomazina  
Curitiba  
Figueira  
Vitoriana  
Sapopema  
São Sebastião da Amunira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
São Antônio do Paraná  
Corymbes  
Itambaci  
Santa Mariana  
Luzópolis

Sertaneja  
Pianópolis  
Primeiro de Maio  
Floreópolis  
São Gerônimo da Serra  
São Antônio da Platina  
Anópolis  
Jaguariaíva  
Sergipe  
São José da Boa Vista  
Vitorópolis  
Caracaraí de Itaipu  
Jundiá do Sul  
Ardós

Abatiã  
Camborá  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bole Vista do Paraná  
Ribeirão Claro

CIRCULAÇÃO

**FILIADO A**  
Associação dos  
Jornais Diários do  
Interior do Paraná



Handwritten text, possibly a date or page number, located in the top left corner.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 002/2016-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, e a empresa **KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME**, objetivando a contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016), conforme especificações constantes no Objeto do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2016-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa **KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME**, inscrita no CNPJ Nº **12.237.461/0001-61**, com sede na RUA ELIAS CECÍLIO, Nº 180, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, representada pela Sra. **KARLA KUKA MARTINI DELFINE**, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº **017.342.089-37** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.398.150-8/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2016-PMJ**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O presente contrato tem por objeto a contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016).

**Parágrafo único:** A empresa **KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME**, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a prestar os serviços referentes ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2016-PMJ**, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA** o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo menor preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

1. O pagamento será efetuado á **CONTRATADA** da forma como segue:
  - 1.1. 30% de entrada na assinatura do contrato perfazendo o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),
  - 1.2. E o restante na entrega dos trabalhos, perfazendo o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
2. Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas, devidamente atestadas pelo Setor competente.
3. Contas corrente disponíveis: BANCO BRADESCO – Ag. 969, C/C 21.171-0, BANCO SICREDI – Ag. 0720, C/C 65.500-7, ou BANCO DO BRASIL – Ag. 0602-5, C/C 14.189-5.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento á **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

A despesa para o processamento e pagamento do objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** correrão á conta da Dotação Orçamentária nº 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 002 Meio Ambiente; 18.541.0009.2056 Proteção ao Meio Ambiente; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 03680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) ; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços–

1. O prazo para conclusão dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;
2. O objeto adjudicado deverá ser executado conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016).

## CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes–

### 1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1.1. Dar á CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### 2) Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 2.1. Executar os serviços conforme exigências determinadas da Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016).
- 2.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços;
- 2.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- 2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93)

## CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Fica estipulada no presente Contrato uma multa á CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE em 24 (vinte e quatro) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

## CLÁUSULA NONA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência 31/12/2016, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2016-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–


Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira, 18 de maio de 2016.

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
KARLA KUKA MARTINI DELFINE  
Karla Kuka Martine Delfine-ME  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_